

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 055/2023 (PMP 3305/2023)
Para "Aquisição de roçadeiras e sopradores para atender o município de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 05/06/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023 (PMP 4934/2023)

Para "Contratação de SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO SST, para serviço de licença de uso, implantação configuração e parametrização do Software com controle de riscos, controle da saúde ocupacional, controle da segurança no trabalho e prestação de contas do e-Social, comondo a migração e integração dos dados do DRH para os servidores da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, pelo período de 24 meses" com recebimento dos envelopes até dia 01/06/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 035/2023 (PMP 2371/2023)
Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de poltrona reclinável, para atender as Upas do município", foi firmado o contrato: Contrato 121/2023, de 15/05/2023, no valor de R\$ 35.550,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada empresa Cirurgica Ouro Verde – Com. De Materiais Medicos Ltda - EPP, o Sr. Irineu Araujo Junior.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 (PMP 2183/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de beliches em aço tubular para atender as Upas do município", foi firmado o contrato: Contrato 121/2023, de 15/05/2023, no valor de R\$ 35.550,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada empresa Cirurgica Ouro Verde – Com. De Materiais Medicos Ltda - EPP, o Sr. Irineu Araujo Junior.

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023 (PMP 4831/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de poltrona reclinável, para atender a Semelp nos alojamentos dos Jogos Regionais 2023", foi firmado o contrato: Contrato 123/2023, de 16/05/2023, no valor de R\$ 88.500,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada empresa Lunion Flex Comércio de Moveis e Equipamentos - Eirelli - EPP, o Sr. Leandro Viguine Ferlin Dário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Presidente recebeu recurso interposto por MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA, contra resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) veículos de passeio tipo sedã, 05 (cinco) lugares, zero-quilômetro, ano de fabricação e modelo, no mínimo, 2023/2023, conforme Termo de Referência, por tempestivo e formalmente correto, melhor sorte não o assistindo no mérito, haja vista que foi indeferido. Comunica que o objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO para NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 04.104.117/0007-61, no valor total de R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.008, DE 16 DE MAIO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a comissão de abertura de Processo Administrativo visando à apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 00019915.989.20-3 referente ao Chamamento Público nº 003/2018:

- I- Danilo Homem de Melo Gomes da Silva – Gabinete;
II- João Carlos Muniz – Secretaria de Finanças e Orçamento;
III- Grazielle Cristina da Silva Monteiro – Secretaria de Saúde;
IV- Tatiane Pereira de Paula – Departamento de Licitações e Contratos;
V- Flávio Muassab Silva Lima – Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de maio de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 87, 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043 de 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto no artigo 57 e 58 do Regimento Interno do CMAS (Resolução nº 70/2020 – CMAS);

Considerando as deliberações da 3ª e 4ª Reunião Ordinária, realizadas por meio de plataforma virtual, respectivamente, em 12 de abril e 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Temática Temporária do Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de organização, realização e demais atos inerentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social, e seus respectivos membros:

- Patrícia Cristina Galvão

- Giuliana Bastos Falcone dos Santos

- Rita de Cássia Moreira

- Julia Stefanie dos Santos

- Lethicia Maria de Souza Zago

- Sarah Brega Nunes Bastos

- Mayara Costa Faria

- Cláudia Gonçalves Pinto

- Niegida Alexandra Lopes Rosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2023.

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente

*Criada pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananer, 196 – Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*



CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da **“7ª Reunião Ordinária de 2023”**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da 6ª RO;

- Deliberação da Plenária – Pareceres sobre as Propostas Edital FUMCAD;

- Substituição de Membro – Comissão Programa “Viva Leite”;

- Informes Gerais.

Data: 23/05/04/2023 (terça-feira)

Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/eiu-tyhb-zda>

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 092/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. ROQUE FRANCISCO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA RUTH FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, Bairro: CAR-DOSO, inscrito nesse município sob a SIGLA SO-21.08.14.006.000, LOTE 22, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

138º DAIANA DO VALE LOURENÇO LUCCI

139º JULIANA RODRIGUES CESAR MINE

140º LUCIA MARIA MADURO DA SILVA MAGALHÃES

141º SIMONE LOPES TEIXEIRA MANOEL

142º DEJAINA BATISTA DA SILVA IRINEU

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Diploma do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, ou do Curso Normal Superior ou do curso de Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Professor de Educação Básica I.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Lei nº 6.674, de 18 de maio de 2023.

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI NO EXERCÍCIO DE 2023/2024

RESOLUÇÃO 37, DE 16 DE MARÇO DE 2023 - RECURSO DE AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR
LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 830.000,00
		AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, KIT SONORIZAÇÃO E AR CONDICIONADO - AUXILIO	Resolução 37/2023 - CMI	AUXILIO	R\$ 123.154,00
		CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 273.268,80
		EM BUSCA DA LONGEVIDADE	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
		APRENDER NÃO TEM IDADE	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 19.200,00
		COMPRAS DE EQUIPAMENTOS	Resolução 37/2023 - CMI	AUXILIO	R\$ 9.743,99
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 140.862,74
		TEATRO - ARTE DE ENVELHECER	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 10.080,00
		REVITALIZAÇÃO	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 27.000,00
		INCULTURAÇÃO E DINAMISMO	Resolução 37/2023 - CMI	AUXILIO	R\$ 13.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR "HELENA BONDOLI MUASSAB"	03.649.868/0001-05	BOCHA/PROSA: ENTRELAÇANDO GERAÇÕES	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 50.280,00
		VIVER BEM	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 192.635,77
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS "CÔNEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO"	60.125.747/0001-06			CUSTEIO	R\$ 50.280,00
				CUSTEIO	R\$ 192.635,77
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	11.861.086/0010-54			VALOR TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 2.456.277,31
				VALOR TOTAL DE AUXILIO	R\$ 145.897,99
				VALOR TOTAL	R\$ 2.602.175,30

LEI Nº 6.674, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil subvencionadas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de maio de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 97/2023